

PORTARIA Nº 132/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública e as subseqüentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Compôr a Comissão para a seleção de docentes do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o Curso de Formação Técnica em Órtese e Prótese.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Comissão de Seleção/SESMT:

Nome do técnico	Setor de origem
Carmem Silvia Campos Machado	COEPE/ ESP/SES/MT
Deise Helena Peloso Borghesan	CRIDAC/SES/MT
Eliete Balbina Santos Saragiotto	COFTES/ ESP/SES/MT
Agnelo Benedito de Campos Filho	COFTES/ ESP/SES/MT
Wanderley Augusto de Jesus	COFTES/ ESP/SES/MT

Art. 3º Compete à Comissão elaborar o Edital de Seleção de Docentes, reunir-se periodicamente para a realização dos trabalhos, seguindo as legislações vigentes, além de providenciar as tramitações administrativas necessárias no âmbito da Escola de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º A Comissão de Seleção de docentes supracitada deverá acompanhar todo o processo seletivo até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde